

Lei n.º 1.013/78

Trata da abertura de um crédito Especial na Contadoria Municipal para a construção e Reconstrução de Pontes em nosso Município.

Reinaldo Albertini, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legis. fez saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$. 336.500,00 (trezentos e trinta e

* Seis mil e quinhentos Cruzeiros), destinado à construção e reconstrução de portos em nosso município.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto do excesso de arrecadação, ocasionado com o recebimento de um auxílio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, da Casa Militar do governo do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Regente Feijó, 03 de outubro de 1978